



**ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO
DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS,
DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC (HSDSP), REALIZADA NA
SEXTA-FEIRA, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020**

PRESENTES

- | | | |
|----|--|----------------------------|
| 1. | Sra. Deputada Bertha M. Ndebele | Malawi (Presidente) |
| 2. | Sra. Deputada Luisa Damião | Angola |
| 3. | Sra. Deputada Ts'epang Ts'ita Mosenana | Lesoto |
| 4. | Sra. Deputada Jerónima Agostinho | Moçambique |
| 5. | Sra. Deputada Nkhensani Kate Bilankulu | África do Sul |
| 6. | Sr. Deputado Lucien Rakotomalala | Madagáscar |
| 7. | Sra. Deputada Maria Langa-Phiri | Zâmbia |
| 8. | Sra. Deputada Joyce Makonya | Zimbabwe |

AUSÊNCIAS SEM JUSTIFICAÇÃO

- | | | |
|----|-------------------------------|------------|
| 1. | Sra. Deputada Ashley Ittoo | Maurícias |
| 2. | Sr. Deputado Sebastian Karupu | Namíbia |
| 3. | Sr. Deputado Jamal K Ali | Tanzânia |
| 4. | Sr. Deputado Terence Mondoni | Seychelles |

SECRETÁRIO

- | | | |
|----|-------------------------------|----------------------------|
| 1. | Sr. Dennis Gondwe, Secretário | Secretariado do FP da SADC |
|----|-------------------------------|----------------------------|

PRESENTES A PRESTAR ASSISTÊNCIA

- | | | |
|----|------------------------|--|
| 1. | Sra. Boemo M. Sekgoma | Secretária-Geral |
| 2. | Sra. Jabulile Malaza | Eswatini |
| 3. | Sra. Agnes Lilungwe | Secretariado do F.P. da SADC |
| 4. | Sra. Trudi Hartzenberg | Directora Executiva, Centro de Direito Comercial (Pessoa de Recurso) |

A reunião teve início às 9h15.

AGEND

- 1) Credenciais dos Membros e Justificações;
- 2) Discurso de Boas-Vindas da Presidente;
- 3) Adopção da Agenda;
- 4) Análise da Acta da Reunião anterior realizada no Hotel Southern Sun, no Aeroporto Internacional O.R. Tambo de Joanesburgo, na África do Sul, a 10 de Março de 2020, previamente à realização da Sessão da 47.^a Assembleia Plenária;
- 5) Assinalando as Orientações sobre a COVID-19 emitidas aos Parlamentos Nacionais, e Análise da Estratégia Adaptativa do Fórum relativa ao elo entre a Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR) e a COVID-19;
- 6) Comemoração do Dia Internacional do Aborto Seguro de 2020;
- 7) Apresentação sobre o impacto socio-económico da pandemia da COVID-19 na região da SADC;
- 8) Observações finais da Presidente da Comissão.

1.0 CREDENCIAIS DOS MEMBROS E JUSTIFICAÇÕES

Dos Parlamentos Nacionais do Botswana, Maurícias, Namíbia, Seychelles e da Tanzânia foram recebidas e averbadas justificações. Oito (8) dos quinze (15) Parlamentos de Estados Membros estavam representados, pelo que se considerou que a reunião podia ser apropriadamente constituída.

2.0 ADOPÇÃO DA AGENDA

O projecto de Agenda foi adoptado sem emendas sob proposta de Moçambique apoiada pelo Zimbabwe.

3.0 DISCURSO DE BOAS-VINDAS DA PRESIDENTE

Na sua alocução de boas-vindas, a Presidente da Comissão Permanente, a Senhora Deputada Bertha Ndebele, lembrou a reunião havida a 10 de Março de 2020 em Joanesburgo, na África do Sul, onde a Comissão Permanente do HSDSP deliberara acerca de todo um número de questões, entre as quais se contava o estatuto da implementação da segunda fase dos SDSR, do VIH e do Projecto de Governação da SIDA, ao abrigo e no âmbito da supervisão da Comissão. A Comissão Permanente deliberou também sobre o estatuto da implementação da proposta para o desenvolvimento da Lei Modelo sobre a Gestão de Finanças Públicas e o recrutamento de um Gestor de Programas para as Comissões Permanentes do HSDSP e da GEWAYD (Igualdade do Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude). Na mesma reunião, a Comissão Permanente solicitara ser informada acerca do impacto da pandemia da COVID-19 na Região da SADC, daí a inclusão de uma apresentação alusiva a essa questão na agenda desta reunião. A Senhora Deputada Ndebele teceu rasgados elogios ao Secretariado por ter assegurado a participação de uma

Pessoa de Recurso para sensibilizar a Comissão Permanente acerca do impacto da pandemia da COVID-19, a qual afectava adversamente não só a Região como também o mundo inteiro. Para esse efeito, esta reunião realizava-se sob um tema que tanto é actual como relevante, designadamente: **“A necessidade de adaptação à COVID-19 e de optimização de medidas de resposta tendo em vista estimular-se a Agenda dos SDSR dos Paramentos Membros da SADC.”**

A Senhora Deputada Ndebele salientou que, em função da sua Visão de se situar como **“porta-estandarte da democratização e do desenvolvimento socio-económico na Região da SADC”**, o Fórum Parlamentar da SADC tinha desenvolvido e emitido Orientações sobre a COVID-19 para Paramentos Nacionais, a fim de lhes prestar assistência na resposta à pandemia de forma harmonizada e com base em direitos. A Comissão Permanente do HSDSP, na qualidade de Comissão directamente responsável por servir de campeã a questões relativas ao desenvolvimento social e humano no Fórum Parlamentar da SADC, tinha assim a obrigatoriedade de analisar as Orientações e as Estratégias Adaptativas, assim como, onde possível, indicar a direcção a ser seguida pela referida implementação dado o diferenciado impacto da COVID-19 nos SDSR nos vários Estados Membros. Tornava-se assim imperioso que os Estados Membros representados na Comissão do HSDSP se capacitassem do impacto da pandemia e possíveis estratégias de resposta à mesma, uma vez que dessa forma poderiam estar na posição de promover o debate no Fórum e no seio dos seus respectivos Paramentos Nacionais.

4.0 ANÁLISE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR REALIZADA NO HOTEL SOUTHERN SUN, NO AEROPORTO INTERNACIONAL O. R. TAMBO DE JOANESBURGO, NA ÁFRICA DO SUL, A 10 DE MARÇO DE 2020, PREVIAMENTE À REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA 47.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA

A Comissão Permanente analisou a Acta da reunião anterior sendo-lhe feitas as seguintes emendas:

1. Que na pág. 1, o nome da Deputada Maqelepo seja removido da lista das Ausências sem Justificações;
2. Que na pág. 5, na primeira frase do número 5 onde figura o termo ‘incluindo’ que este seja substituído pelo termo ‘designadamente’;
3. Que no quadro da pág. 5, onde estão reflectidos os Investigadores dos SDSR, o nome do Investigador dos SDSR nomeado pelo Parlamento do Lesoto seja corrigido para “Ntsoaki Chabeli”;
4. Que na pág. 6 o número 5.2 seja designado de ‘cada funcionário’;
5. Que na pág. 10 o número 7.0 passe a designar-se “... a Secretária-Geral facultou o elo ao *website* da OMS para mais informação”.

Sob proposta de Moçambique, apoiada pelo Zimbabwe, a Acta da reunião anterior realizada a 10 de Março de 2020 foi aprovada como registo fiel e correcto dos procedimentos, depois de sujeita às emendas mencionadas supra.

5.0 QUESTÕES DECORRENTES DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR REALIZADA NO HOTEL SOUTHERN SUN, NO AEROPORTO INTERNACIONAL O. R. TAMBO DE JOANESBURGO, NA ÁFRICA DO SUL, A 10 DE MARÇO DE 2020, PREVIAMENTE À REALIZAÇÃO DA 47.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA

Não houve a registar Assuntos Decorrentes da Acta da reunião anterior.

6.0 ASSINALANDO ORIENTAÇÕES SOBRE A COVID-19 EMITIDAS AOS PARLAMENTOS NACIONAIS E ANÁLISE DA ESTRATÉGIA ADAPTATIVA DO FÓRUM RELATIVA AO ELO ENTRE OS SDSR E A COVID-19

6.1 A Secretária-Geral informou a reunião de que, ao se levar em linha de conta a Visão do Fórum de ser ‘porta-estandarte da democratização e do desenvolvimento socio-económico da Região da SADC’, era imperioso que os Parlamentos Membros e os Membros do Fórum Parlamentar da SADC se mantivessem a par de questões contemporâneas sobre o desenvolvimento, como as estratégias de resposta e adaptação à pandemia da COVID-19, classificada de doença de Preocupação da Saúde Pública de Dimensão Internacional (*IPHC*), pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Para esse fim, o Fórum Parlamentar da SADC teve de preparar Orientações de Abordagem ao Surto da COVID-19 (vide Anexo 1) para Parlamentos Nacionais, na qualidade de quadro a servir de pilar de intervenções a curto e longo prazo de Parlamentos e Governos nacionais na Região. Essas Orientações foram inspiradas em princípios inerentes às Leis Modelo desenvolvidas pelo Fórum, que incluíram a busca de uma Cobertura Universal de Saúde (*UHC*) que servira de tema à Sessão da 46.ª Assembleia Plenária realizada em Swakopmund, na Namíbia, em Dezembro de 2019, assim como os princípios de saúde pública internacional definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outros.

6.2 As Orientações também foram fundamentadas na função do Parlamento de mitigar a pandemia que prevê, sem ser em exclusivo, a preparação e implementação de legislação, assim como a supervisão orçamental. Para esse efeito, as Orientações facultam aos Deputados indicações acerca do que devem investigar no desempenho das suas funções legislativas, de supervisão da política e do orçamento, e função representativa na luta contra a COVID-19 no âmbito da UHC; prevendo princípios de igualdade, acesso a cuidados médicos, protecção e promoção do pessoal na primeira linha, e também acesso a serviços dos SDSR, que passaram a contar com um maior grau de proeminência com o surto da pandemia. Por exemplo,

casos de gravidez em adolescentes, de violência baseada no gênero, estupro de parceiros íntimos, e violações na sua generalidade, aumentaram sobremaneira enquanto o acesso a cuidados de saúde para o rastreio de casos de cancro cervical e tratamentos com anti-retrovirais ficou seriamente comprometido. Era assim essencial que o Parlamento investigasse e deliberasse sobre estas questões e assegurasse que as atribuições orçamentais cubrissem este espectro abrangente de questões em matéria de SDSR exacerbadas pela pandemia. As Orientações oferecia, por conseguinte, uma linha de orientação única, simples e acessível, para a abordagem de toda esta gama de questões relativas aos SDSR.

- 6.3** As Orientações também delineavam as possíveis estratégias adaptativas de Parlamentos Nacionais e a forma como estes podiam simplificar questões relativas aos SDSR no âmbito dessas estratégias de resposta à COVID-19. Para exemplificar: Era bastante provável que os Parlamentos Nacionais dessem prioridade à implementação de legislação de emergência relativa à COVID-19 durante o período de prevalência da pandemia, em detrimento de qualquer outra legislação. Os Membros, era importante realçar por conseguinte, deviam garantir que questões relacionadas com os SDSR acabassem por não perder prioridade durante este surto pandémico, visto o aumento de indicadores dos SDSR também verificado durante a pandemia. Seria assim prudente que os Parlamentos Nacionais dessem o mesmo grau de prioridade à legislação relativa tanto a questões relativas à COVID-19 como àquelas relativas aos SDSR, pese embora o maior grau de prioridade dado às primeiras.
- 6.4** A Secretária-Geral mais explanou que, aparte servirem para a supervisão orçamental, as Orientações mencionadas supra também serviam o objectivo de se incrementar a fiscalização de instituições e de agências do Estado durante o surto pandémico. Era tão importante que os Parlamentos Nacionais assegurassem haver prudente atribuição e utilização de recursos durante o período de crise quanto o era também que evitassem o desperdício arbitrário de fundos públicos. Era ainda importante que os Parlamentos Nacionais demonstrassem manter abrangência e vontade acrescida de servirem de campeões a questões de comunidades e grupos vulneráveis relativas aos SDSR durante este surto pandémico. Para esse fim, esperava-se bem que os Membros da Comissão Permanente do HSDSP contactassem com os cidadãos a nível comunitário para que ouvissem as suas preocupações e assim pudessem informar a Comissão Permanente do HSDSP sobre as mesmas. Os Membros da Comissão Permanente eram instados a influenciar as suas Comissões a nível nacional para que se adoptassem e implementassem as Orientações

mencionadas supra e que uma vez mais informassem sobre o que tinham feito a esse respeito na próxima reunião da Comissão Permanente.

- 6.5** Nas deliberações que se seguiram, a Presidente da Comissão Permanente relevou a importância das Orientações, particularmente quanto à insistência nelas prevista para que os Membros da Comissão se mantivessem atentos a questões do foro dos SDRS durante o surto pandêmico. A Senhora Deputada Ndebele salientou por sua vez que, na verdade, o grau de casos de gravidez em adolescentes elevava-se exponencialmente no Malawi, onde o Ministério da Saúde confirmara que a percentagem desses casos tinha aumentado de 29% para 35% desde Março de 2020. Era assim imperioso que os Membros da Comissão Permanente do HSDSP interiorizassem as referidas Orientações e Estratégias Adaptativas para que lhes emprestassem relevância nos seus respectivos Parlamentos Nacionais.

7.0 COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO ABORTO SEGURO DE 2020

- 7.1** À Comissão Permanente foi mostrado um vídeo bastante ilustrativo, durante as tardiamente celebradas comemorações do Dia Internacional do Aborto Seguro havidas a 28 de Setembro de 2020 sob o tema: “***A telemedicina, o aborto autogerido e o acesso à prática segura do aborto no contexto da pandemia da COVID-19***”. Esse vídeo relevava a prevalência de práticas inseguras de aborto e o impacto deveras negativo sobre mulheres e jovens do sexo feminino na Região da África Austral. O mesmo vídeo revelava que, embora a maioria dos países da Região fosse avessa à legalização da prática do aborto, calculava-se que acabava em aborto um (1) em cada quatro (4) casos de gravidez verificados na Região, perecendo dezasseis mil (16.000) mulheres anualmente vitimadas por complicações relacionadas com o aborto. Cerca de 74% dos casos de práticas inseguras de aborto resultavam em morte. As razões de tais práticas variavam desde o estupro à falta de contraceptivos e à pobreza.
- 7.2** Tais fatalidades, todavia, podiam ser evitadas se tanto a mulheres como a jovens adolescentes fosse dado acesso a serviços de aborto seguros e a contraceptivos. Pelo contrário, tanto mulheres como adolescentes têm sido alvo da ignomínia do estigma e do ostracismo que, em muitos casos, levam ao aborto inseguro, sem se mencionar o trauma e lesões internas que lhes podiam ficar associados. A prática insegura do aborto traz ainda impacto negativo ao desenvolvimento de mulheres e de jovens adolescentes na Região, uma vez que estas últimas também são obrigadas, na maioria dos

casos, a abandonar os seus estudos devido à estigmatização, acabando por permanecerem à margem de oportunidades de ordem económica. Neste particular aspecto a prática insegura do aborto traz consequências económicas adversas para governos e sistemas de saúde pública, visto calcular-se que o custo da prática segura do aborto acaba por ser para cima de dez vezes menor daquele inerente a cuidados oferecidos a mulheres depois do aborto. Além do mais, a perda de rendimentos e custos da recuperação necessária na sequência da prática insegura do aborto acabam por trazer acrescidos encargos financeiros às famílias, à comunidade e ao sistema de saúde pública.

7.3 O maior obstáculo à prática segura do aborto e ao acesso a contraceptivos reside em políticas e legislação restritivas. Até mesmo onde seja permitida a prática segura do aborto há outros obstáculos a dificultá-la, como a distância a percorrer até um Centro de Saúde, falta de informação sobre a prática segura do aborto, normas sociais e culturais dando a perceber o aborto como tabú, pecaminoso e estigma, que relegam à clandestinidade mulheres e adolescentes que assim recorrem a práticas inseguras de aborto. Tanto Governos como Parlamentos de países da Região da SADC revestem-se de poderes para travarem a autêntica onda de práticas inseguras de aborto e assim salvarem muitas vidas, se:

1. DeCRETAREM políticas e legislação progressistas sobre os SDSR que promovam a prática segura do aborto e o acesso a contraceptivos;
2. Se manifestarem claramente contra o estigma, normas sociais e práticas culturais que forcem mulheres e adolescentes a optarem pela prática insegura clandestina do aborto;
3. Educarem quem presta cuidados de saúde acerca da conduta ética que evita pré-julgamentos e apoia a prática segura do aborto;
4. Promoverem o acesso à informação sobre a saúde sexual e reprodutiva;
5. Fizerem *lobbying* pela implementação da Educação Abrangente sobre a Sexualidade para se evitar a gravidez precoce e indesejada.

7.4 A legalização do aborto e torná-lo acessível servem para se melhorar a vida das comunidades com a redução de mortalidade materna e da morbidez, ao manterem-se as adolescentes na escola e ao melhorarem-se os resultados de ordem sexual e reprodutiva. Por consequência, a promulgação de políticas que façam alargar o acesso à prática segura do aborto leva a uma redução dos custos de cuidados de saúde e concorre para que se consiga chegar ao cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

7.5 A Comissão Permanente anotou e reconheceu haver a necessidade da promoção de práticas seguras do aborto na Região da SADC pela via da promulgação de legislação e de políticas para esse fim. A Comissão Permanente reconheceu também que, à falta de legislação nesse sentido, a prática insegura de aborto continuaria inalterada e a Região da África Austral continuaria a perder potencial de capital humano respeitante a mulheres e adolescentes do sexo feminino.

8.0 APRESENTAÇÃO SOBRE O IMPACTO SOCIO-ECONÓMICO DA COVID-19 NA REGIÃO DA SADC : SENHORA TRUDY HARTZENBERG, DIRECTORA EXECUTIVA, CENTRO DE DIREITO COMERCIAL

8.1 Como prefácio da sua apresentação, a Senhora Trudi Hartzenberg começou por reconhecer que a pandemia da COVID-19 tinha afectado tudo e todos de forma mais ou menos alargada causando modificações na nossa forma de viver, de como nos relacionamos e a própria forma como exercemos as práticas profissionais. A oradora vinculou que a pandemia da COVID-19 representava uma crise sanitária de primeira grandeza que se transformara em crise económica mundial e particularmente em crise para o desenvolvimento em África. Tudo isso fora exacerbado pela vulnerabilidade de África a crises devido à fragilidade dos sistemas de saúde em países do continente africano, e também ao facto das suas economias serem em grande parte informais e dependentes em larga medida do turismo e do comércio, dois sectores que sofreram enorme e adverso impacto com o encerramento de fronteiras. A COVID-19 acabou por expor as vulnerabilidades já existentes, assim como desigualdades e exclusões, ao mesmo tempo que fez surgir outras. Esta pandemia colocara em evidência tanto a necessidade de África e da Região Austral de reverem as prioridades de desenvolvimento a nível nacional, regional e continental como a importância da integração e cooperação regionais, e as respostas regionais de colaboração na abordagem da pandemia e de outras crises que surjam de futuro. Importava assim fazer-se a revisão de algumas das iniciativas de resposta dos países da Região tendo em vista a galvanização da reconstrução, recuperação e reforço da capacidade de resistência.

8.2 A Senhora Hartzenberg quis salientar que, desde que fora assinalado o primeiro caso de infecção em África, no Egipto, a 14 de Fevereiro de 2020, os países do continente tinham aumentado a sua capacidade de análise e de rastreio de infecções. A esse respeito também provaram que em relativo curto espaço de tempo podiam desenvolver as suas capacidades e reforçar os seus sistemas de cuidados de saúde, um desenvolvimento a todos os títulos construtivo, sobre o qual África e a Região Austral se deviam apoiar em prol da capacidade de resistência futura.

8.3 Em termos de medidas de resposta a emergências de carácter nacional, a oradora assinalou que a maior parte dos países tinha declarado que a

pandemia representava quer um estado de emergência, quer de catástrofe nacional, ambas inseridas no foro de constituições nacionais, e por conseguinte sujeitas à supervisão parlamentar. Tais declarações foram tanto legítimas como apropriadas e permitiram que os Estados reunissem os recursos necessários para dar luta atempada à pandemia. Não deixa de ser relevante notar-se também que algumas dessas medidas de emergência, entre as quais as de confinamento, tinham trazido severo e duradouro impacto às economias dos Estados Membros da SADC, em termos de emprego e de geração de rendimentos. Há todo um crescente número de pessoas a perder a sua subsistência, como é o caso de comerciantes transfronteiriços. A maior parte desses comerciantes são mulheres, operadores turísticos, e pequenas e médias empresas. É assim urgente e imperioso que os legisladores comecem por levar tudo isto em consideração quando se debruçarem sobre o processo de planeamento para a recuperação e criação de emprego no período pós-COVID-19.

- 8.4 A Senhora Hartzenberg lembrou a Comissão Permanente também de que o Estado de Direito não era suspenso durante estados de emergência e catástrofes nacionais. Ao Parlamento cabia assegurar que o Estado de Direito fosse preservado, adiantou, e mais ainda que as medidas adoptadas fossem legítimas e apropriadas no âmbito de um estado de emergência. As medidas de emergência nacional, porém, traziam não só impacto a todo o território nacional como podiam transbordar adversamente para países vizinhos. Por exemplo, o encerramento de uma fronteira trazia impacto imediato a países vizinhos, particularmente no caso da da Região da SADC, cuja configuração circunscrevia um número de países sem acesso directo ao mar. Um tal impacto sobre rotas comerciais dificultava o acesso ao suprimento de víveres, causando preocupações de maior sobre a questão da segurança alimentar. O acesso a requisitos de ordem médica e Equipamento de Protecção Individual (EPI) acaba por ser também dificultado com o encerramento de fronteiras. Além do mais, em acordos internacionais, como aquele referente ao Artigo 9.º do Protocolo da SADC para o Comércio, previam-se excepções durante estados de emergência, permitindo que os Estados Membros pudessem impor restrições a exportações, ao mesmo tempo que permitindo importações ao reduzirem o imposto aduaneiro em certos produtos. Posto isto, quando os governos ponderavam sobre tais medidas, não deixavam de reconhecer o impacto das mesmas. As medidas eram adoptadas para proteger os interesses dos cidadãos, ainda que causassem consequências adversas para além da jurisdição nacional ou além-fronteiras. Assim sendo, a pandemia acabava por afectar também o comércio transfronteiriço.
- 8.5 Em nota mais construtiva há a realçar que a pandemia da COVID-19 elevou o grau de utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC). Adiantou a oradora haver países que passaram a aceitar certificados electrónicos (*e-certificates*) de origem como prova fiel de pagamentos, assim

como para a certificação de normas, e para se facilitar a comunicação digital que tornasse a tomada de decisões mais expedita e facilitasse as trocas comerciais. As ilações a serem daí tiradas foram as seguintes: se as soluções de ordem digital para o comércio funcionavam bem na Região, durante este período em que grassava a pandemia, porque não considerar seriamente adoptá-las também para o período pós-COVID-19, uma vez que proporcionavam apreciável redução de custos e de tempo e reduziam os custos das actividades comerciais, com impacto desproporcionado nas pequenas e médias empresas (PME). Mesmo assim, os países da Região tinham de levar em linha de conta que o comércio pela via digital dependia da conectividade da rede, pelo que a segurança do fornecimento de energia eléctrica da Região tinha de melhorar.

- 8.6** Por outro lado, o coronavírus expôs a vulnerabilidade de África e da Região da SADC. A oradora quis salientar ainda que no continente africano se encontravam trinta e três (33) dos quarenta e sete (47) países menos desenvolvidos do mundo. Catorze (14) desses trinta e três (33) países não possuíam litoral marítimo, o que lhes trazia certas dificuldades. Por sua vez, alguns não passavam de pequenas ilhas, o que lhes causava também dificuldades acrescidas. De forma que, na tentativa de se mitigarem as consequências da pandemia, os orçamentos da maioria das nações foram levados ao limite dos seus recursos, deixando-os em larga medida dependentes da ajuda externa. Ainda que essa ajuda fosse bem-vinda, advertiu a Senhora Hartzenberg, não deixava de ser um facto que parte dessa ajuda só podia fazer piorar a dívida nacional para o período pós-COVID-19. Tal situação só podia ter repercussões nos esforços de reconstrução e recuperação. Era, por conseguinte, de importância fulcral que os Parlamentos monitorizassem cuidadosamente a dívida nacional para se assegurarem que futuramente a dívida nacional não trouxesse dificuldades acrescidas a afectar a flexibilidade e resistência do país.
- 8.7** A Senhora Hartzenberg fez alusão a um outro efeito de ordem económica que a pandemia da COVID-19 só exacerbava – a redução no envio de remessas por parte da diáspora africana. Para alguns países, lembrou, essas remessas da diáspora acabavam por contribuir significativamente com fluxos financeiros a beneficiar tanto os recipientes como a economia nacional. Representavam, pois, uma ajuda fundamental para a subsistência dos recipientes quanto ao acesso a serviços e fornecimentos. Lamentavelmente, havia também a considerar que, segundo o Relatório sobre os Investimentos Mundiais (WIR), o investimento directo estrangeiro em países africanos iria declinar em 25%-40%, representando redução bastante significativa, particularmente se levarmos em linha de conta o facto de que a maior parte dos países africanos não reunia suficientes poupanças que se pudessem traduzir em investimento a nível interno. Rumo ao futuro, aos Parlamentos Nacionais cabia, portanto, a

obrigatoriedade de darem início ao diálogo e à busca de soluções à dependência das remessas de invisíveis da diáspora.

- 8.8** A oradora precisou que, embora os dados estatísticos indicassem que em países da Região da SADC de uma forma geral o grau de infecção entre homens era mais elevado do que em mulheres, não deixava de haver grande falta de estatísticas relativamente ao impacto da pandemia em mulheres e adolescentes do sexo feminino a nível quer doméstico, quer nacional. Tornava-se imperioso, por essa mesma razão, haver investigação sólida baseada em dados concretos para se poder determinar o grau de impacto socio-económico nas mulheres e nas adolescentes, quer a nível doméstico, quer comunitário.
- 8.9** Esta pandemia também resultara numa significativa redução do preço de mercadorias nos mercados internacionais devido ao declínio verificado na procura, que também resultou do encerramento de fronteiras e de medidas de confinamento. Para exemplificar, o preço do óleo em rama baixou, o que levou concomitantemente a uma quebra nos preços de combustíveis n alguns países. A pandemia culminara ainda numa inevitável contracção do sector do turismo e de sectores correlacionados mais a juzante, da ordem dos 3,3%. A recuperação da Região estava assim intimamente ligada à recuperação da economia mundial.
- 8.10** Diz a velha máxima que “a necessidade aguça o engenho”. Pois bem, a pandemia também fez aguçar a criatividade de empreendedores e de jovens em países da Região. A agência das Nações Unidas UNICEF lançou o Concurso COVID-19 da Inovação no Design e de lés-a-lés no continente africano houve jovens a responder entusiasticamente com novos produtos e novas soluções digitais. Um dos casos em evidência foi o de um jovem de 23 anos de idade do Malawi que desenvolveu uma aplicação digital móvel *offline* para o ensino. A maioria das invenções foram inovações digitais que no mercado mundial podem colocar a Região da África Austral numa plataforma de vantagem concorrencial para o período pós-COVID-19.
- 8.11** A Senhora Hartzenberg teceu rasgados encómios às Comunidades Económicas Regionais (CER) e ao Fórum Parlamentar da SADC pelas Orientações e recomendações avançadas para a assistência prestada a países da SADC na sua luta contra a pandemia. A oradora emprestou especial ênfase ao facto de que as Orientações desenvolvidas pelo Fórum Parlamentar da SADC demonstravam a capacidade de resposta rápida do Fórum a questões que afectam a Região. Tais Orientações apelavam à cooperação entre Estados Membros da Região que foram emitidas de forma pró-activa já em Abril de 2020, logo após se ter declarado o surto da pandemia. Contudo, era lamentável assinalar-se que, embora as Orientações servissem de ponto de referência abrangente para Estratégias Adaptativas, não eram vinculativas, a sua maior desvantagem, não

podendo por consequência ser obrigatoriamente implementadas pelos Estados Membros. A Senhora Harzenberg apelou a que a Comissão Permanente divisasse formas de se garantir que as referidas Orientações passassem a ser implementadas.

8.12 Em relação ao já abordado impacto da pandemia, a oradora passou às seguintes recomendações:

- Apelou à África e à Região da SADC que centrassem a sua atenção na intensificação da capacidade de produção, mobilizando a capacidade intelectual de estudantes nas suas universidades e noutras instituições terciárias para o reajuste da capacidade produtiva da Região.
- Havia a realçar a necessidade de consulta, de cooperação e de coordenação em resposta regional à gestão aduaneira e fronteiriça, com a harmonização de tarifas e a facilitação do comércio, entre outras questões.
- Implorou aos legisladores da Região que iniciassem debates sobre o que deva ser empreendido em prol da recuperação, reconstrução, e reforço da capacidade de resistência para o período pós-COVID-19. Tais debates deviam centrar a diversificação e desenvolvimento da capacidade produtiva, segurança alimentar coligando a agricultura ao desenvolvimento industrial, facilitação do comércio, desenvolvimento do sector de serviços, ou seja, dos cuidados de saúde, educação, transportes, e comunicações, incluindo soluções digitais para os cuidados de saúde, cujo potencial continuava por explorar, reforço da capacidade de resposta e gestão de crises por parte dos Governos.

8.13 Nas deliberações que se seguiram, a Presidente da Comissão Permanente expressou a apreciação da Comissão pelo abrir de olhos e informações de que a apresentação da Senhora Trudi Hartzenberg se revestira. A Presidente da Comissão Permanente reconheceu que a pandemia da COVID-19 colocara o foco das atenções na premente necessidade de os Estados Membros da SADC trabalharem em uníssono ao tomarem consciência de que o que afecta um dos países afecta muito provavelmente os seus vizinhos. Para esse fim, a Comissão Permanente decidiu utilizar a referida apresentação como referência de base para o *lobbying* a ser levado a cabo em prol das Orientações mencionadas supra.

9.0 OBSERVAÇÕES FINAIS

Nas suas observações finais, a Presidente da Comissão Permanente agradeceu ao Secretariado todo o seu trabalho de base para a realização de uma reunião a todos os títulos bem sucedida. A Presidente quis ainda

relevar que a Comissão Permanente em muito se sentia agradecida perante a Senhora Hartzenberg pelo valioso tempo da sua sobrecarregada agenda dispensado em oferecer uma apresentação tão edificante como gratificante. A Presidente da Comissão Permanente declarou por fim que a informação prestada aos participantes da reunião permitia que os Membros da Comissão se pudessem entregar a intervenções de comprovada evidência em deliberações, nos seus Parlamentos Nacionais e no seio do próprio Fórum.

10.0 DIVERSOS

Uma vez nada mais haver a tratar, os trabalhos da reunião foram encerrados às 12h12.

Senhora Deputada Bertha Ndebele
PRESIDENTE INTERINA

Sr. Dennis Gondwe
SECRETÁRIO DA COMISSÃO